



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Contadoria Geral do Estado

**PORTARIA CGE Nº 201**

**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera a Portaria 192 de 09 de dezembro de 2015.

**O CONTADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**

- os artigos 11 e 12 do Decreto nº 44.489/2013, que estabelecem a competência da Contadoria Geral do Estado no acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes do Decreto e edição de normas complementares;

- a necessidade de evidenciação da amortização acumulada e do saldo atual das contas do intangível na Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica acrescido à Portaria CGE nº 192, de 09 de dezembro de 2015, o artigo 9º-A, com a seguinte redação:

**“Art. 9º A** - Deverá compor a prestação de contas de Ordenadores de Despesa o Demonstrativo da Mensuração de Bens Intangíveis, conforme modelo constante do ANEXO III desta Portaria, o qual tem o objetivo de auxiliar a referida prestação de contas com informações detalhadas sobre a amortização acumulada por conta contábil ocorrida no período de apuração, demonstrando o valor líquido contábil dos bens intangíveis quando do encerramento do exercício.

**ANEXO III**

BENS INTANGÍVEIS - DEMONSTRATIVO DA MENSURAÇÃO					Posição em:	
Órgão / Entidade:				Unidade de Controle:		
CLASSIFICAÇÃO		VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO INICIAL ANTES DA AMORTIZAÇÃO	ENTRADAS OU AJUSTES POSITIVOS	SAÍDAS OU AJUSTES NEGATIVOS	MENSURAÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/201X APÓS A AMORTIZAÇÃO
CÓDIGO DO PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO	ACUMULADA NO EXERCÍCIO			AMORTIZAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	ACUMULADA NO PERÍODO

